

PROJETO DE LEI Nº /2020

PROJETO DE LEI Nº 38/2020

Protocolo Externo nº 0201/2020
Data: 17/08/2020 16:16



Súmula: Altera a Lei Municipal nº. 228/2002, conforme especifica,

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 228/2002 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica estabelecido o preço de 55 Valore de Referência Municipal (VRM) para concessão ao público de áreas junto ao Cemitério Municipal do Boqueirão.”

Art. 2º - Altera o art. 5º da Lei Municipal nº. 228/2002 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - A área da concessão terá as seguintes dimensões: largura de 1,10 metros; comprimento de 2,5 metros.

Art. 3º - Altera o art. 6º da Lei Municipal nº. 228/2002 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - O mutuário poderá edificar até 03 (três) gavetas no referido terreno, ficando obrigado a realizar a construção de ao menos uma gaveta logo após a quitação do valor, pois não poderá ser sepultado no chão”.

Art. 4º - Altera o art. 10 da Lei Municipal nº. 228/2002 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10º - O responsável pelo controle das áreas em concessão será a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a firmação do contrato, lançamento e arrecadação dos valores constantes nesta Lei ficará ao encargo do Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº. 1.319/2020.

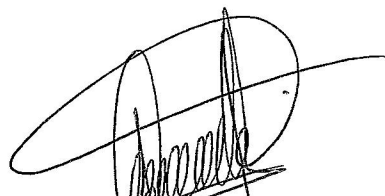




PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 17 DE AGOSTO DE 2020.



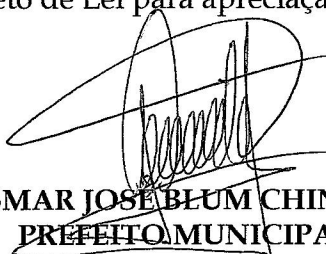
OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA – PROJETO DE LEI Nº /2020

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 228/2002 tendo em vista a necessidade de atualizar o Valor de Referência Municipal, bem como alterar a largura da área de concessão e impor requisito para edificação ao adquirente.

Informa-se que os recursos arrecadados serão revertidos em melhorias no próprio Cemitério Municipal por meio de obra de revitalização da Capela Mortuária, construção de rampas, calçadas entre outras necessárias ao seu regular funcionamento.

Assim sendo, certos da compreensão dos nobres legisladores, é que enviamos o presente Projeto de Lei para apreciação e ulterior aprovação do mesmo.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº. 70/2020-DEJUR

Carambeí, 17 de agosto de 2020.



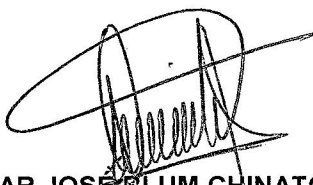
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

PROTOCOLO GERAL 0201
17/08/2020 16:09
OFÍCIO Nº 70/2020 DEJUR

Excelentíssimo Presidente:

Vimos através do presente, enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que, tem por finalidade promover alterações na Lei Municipal nº. 228/2002, conforme anexo.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar votos de consideração.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

DIEGO DE JESUS SILVA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA